

publicada no DOES em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 16 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1364064

PORTARIA Nº 945-S, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-8N95D,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 037-S, de 11/01/2024, publicada no DOES em 12/01/2024, apenas no que se refere **RENATA PEREIRA VIEIRA**, nº funcional 2619652, vínculo 4, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR, na função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP**, **RENATA PEREIRA VIEIRA**, MaPB, nº funcional 2619652, vínculo 4, na **EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA**, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010, publicada no DOES em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 16 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1364080

PORTARIA Nº 946-S, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para compor Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI/SEDU, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Imobiliária, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, denominada CAI/SEDU:

- I - Anderson Loureiro Gaygher - Presidente;
- II - Rafael Aranha de Oliveira - Membro;
- III - Mariana Cezar Gonçalves - Membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Anderson Loureiro Gaygher e, na sua falta ou no seu impedimento, fica designado o servidor Rafael Aranha de Oliveira, para exercer as respectivas funções.

Art. 2º A CAI/SEDU será vinculada à Subsecretaria de Administração e Finanças da SEDU, órgão responsável pelo estabelecimento, organização e supervisão das atividades da referida Comissão, cabendo a sua organização e supervisão ao Subsecretário de Estado de Administração e Finanças da SEDU, por meio de Gerência Administrativa.

Art. 3º Compete à CAI/SEDU executar as diretrizes dispostas no Decreto nº 5.411-R, de 13 de junho de 2023, elaborar e homologar laudos técnicos de avaliação, bem como elaborar documentos relacionados, contemplando imóveis de interesse do Estado do Espírito Santo, mediante definição e localização do imóvel pelo demandante.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 542-S, de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 16 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1364087

PORTARIA Nº 947-S, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2024-VV16Q,

RESOLVE:

ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **DANIELA FIGUEIREDO ALVES**, MaPB, nº funcional 3512576, vínculo 3, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), a partir de 04/07/2024.

Vitória, 16 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1364141

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 933-S, publicada no Diário Oficial de 15/07/2024,

Onde se lê:

...Ref. QCE-03...

Leia-se:

...Ref. QCE-06...

Vitória, 16 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1364105